

**ADITAMENTO Nº 04**

**PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001070-6      CONTRATO nº 111/SPOBRAS/2022**

**LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 072/2022**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.069.088/0001-96, com sede na Avenida Regente Feijó 944, cj. 704B – Vila Regente Feijó- São Paulo/SP, representada por seu Sócio- Administrador **FRANCISCO RÓS GASQUES**, portador do RG nº 9.445.082-1 SSP/SP e CPF nº 878.779.028-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica adotada a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº **113738270**, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – processo SEI nº 7910.2024/0000886-1, alterando o valor de **R\$1.388.540,74** para **R\$1.391.630,80**, isto é, um acréscimo total do valor de R\$3.090,06 – Po, resultado do acréscimo de R\$ 78.962,20 – Po e da redução de - R\$ 75.872,14 – Po; e, considerando o valor inicial do contrato e somado a aditamentos já realizados, corresponde a um total acumulado de 31,94% de acréscimo;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro\_(doc. SEI nº **113989431**), estabelecendo a retomada do contrato em 02/12/2024, devolvendo dias remanescentes do período de execução e prorrogando o prazo de execução contratual até 11/12/2024 e por consequência prorrogar o prazo de vigência contratual até 11/03/2025

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à Cláusula Sétima do contrato.

*Johnson Araújo da Silva*  
Assessor de Gestão

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024

SPObras:



**MAURICIO GUERREIRO TREVISAN**

Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira



**MARCO ALESSIO ANTUNES**

Diretor de Obras

**CONTRATADA:**



**FRANCISCO RÓS GASQUES**

Sócio Administrador.

Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.595  
SPObras